

**MUNICÍPIO DE TIMBÓ/SC - CENTRAL DE LICITAÇÕES**  
**SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS E AGRÍCOLA**  
**EDITAL DE INEXIGIBILIDADE Nº 60/2019**

**1 - JUSTIFICATIVA**

Esta inexigibilidade faz alusão à contratação mediante sistema de credenciamento n.º 09/2019, para pavimentação por paralelepípedos, em regime de colaboração público privada, da **Rua Guaramirim**, nos devidos termos do processo de credenciamento e de acordo com a respectiva Lei Ordinária Municipal n.º 3038, de 26 de Dezembro de 2018. A pavimentação é de fundamental importância, pois proporcionará significativas melhorias na mobilidade urbana da cidade. Justifica-se a referida prestação de serviço amparada pelo artigo 25, *caput* da Lei n.º 8.666/1993 (*Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial: (...)*). A inexigibilidade se justifica diante do regime de credenciamento das empresas adotado, onde, por força da fixação (com supedâneo técnico e de mercado) do valor a ser pago pelo metro quadrado pavimentado, credenciou-se diversas empresas do ramo, cabendo aos proprietários de imóveis lindeiros à obra escolher dentre as empresas cadastradas, a que executará o serviço sob o custo já fixado no edital de credenciamento.

**2 - DELIBERAÇÃO**

Com fundamento na justificativa acima, decido pela contratação por inexigibilidade de licitação, nos termos do artigo 25, *caput* da Lei n.º 8.666/1993, ficando a Central de Licitações com a incumbência de promover os atos necessários à sua efetivação (inclusive as publicações e expedições dos documentos atinentes a espécie), zelando pela plena consolidação das formalidades legais.

Timbó/SC, 09 de outubro de 2019

**ADILSON MESCH**

Secretário de Obras e Serviços Urbanos e Agrícola

## JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO EXECUTOR DO OBJETO

### **1 - DESCRIÇÃO DO OBJETO**

1.1 - Execução de serviços de pavimentação por paralelepípedos de 1.117,50m<sup>2</sup> (hum mil, cento e dezessete metros quadrados e cinquenta decímetros quadrados) da Rua Guaramirim, de acordo com a respectiva Lei Ordinária Municipal n.º 3038, de 26 de Dezembro de 2018 e Termo de Acordo com Moradores, conforme credenciamento (em regime de colaboração público privada) n.º 09/2019, considerando 100% de aderentes.

1.2 - VALOR UNITÁRIO DO METRO QUADRADO (m<sup>2</sup>): R\$ 55,50 (cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos), conforme edital.

1.3 - VALOR TOTAL DA PAVIMENTAÇÃO: R\$ 62.021,25 (sessenta e dois mil, vinte e um reais e vinte e cinco centavos).

1.3.1 - VALOR A SER PAGO PELO MUNICÍPIO DE TIMBÓ/SC REFERENTE RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO (PARALELEPÍPEDO): R\$ 24.253,50 (vinte e quatro mil, duzentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos).

1.3.2 - VALOR A SER PAGO PELOS PROPRIETÁRIOS DE IMÓVEIS LINDEIROS REFERENTE À SUA ÁREA DE COMPETÊNCIA: R\$ 37.767,75 (trinta e sete mil, setecentos e sessenta e sete reais e setenta e cinco centavos).

1.4 - ÁREA TOTAL A SER PAVIMENTADA: 1.117,50 m<sup>2</sup> (hum mil, cento e dezessete metros quadrados e cinquenta decímetros quadrados).

1.4.1 - ÁREA TOTAL DE COMPETÊNCIA DOS MORADORES ADERENTES: 1.117,50m<sup>2</sup> (hum mil, cento e dezessete metros quadrados e cinquenta decímetros quadrados).

1.4.2 - ÁREA TOTAL DE COMPETÊNCIA DO MUNICÍPIO DE TIMBÓ/SC, REFERENTE RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO (PARALELEPÍPEDO): 437,00m<sup>2</sup> (quatrocentos e trinta e sete metros quadrados).

1.5 - PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias a partir do recebimento da Ordem de Serviço.

## 1.6 - FORMA DE PAGAMENTO

1.6.1 - POR PARTE DOS MORADORES ADERENTES: aos proprietários ou possuidores interessados na pavimentação de vias em regime de colaboração público privada, fica facultada a livre negociação com a empresa escolhida para a execução da obra, em especial no que tange à forma de pagamento e possíveis acréscimos em caso de parcelamento, tomando-se como base o preço apurado no competente Credenciamento (subitem 13.2.1 do item 13 do processo licitatório de credenciamento n.º 09/2019).

## 2 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 - Dotações orçamentárias/convênios extra orçamentários a serem utilizados:

Dotação Utilizada	
Código Dotação	Descrição
2019	
841	Referência
8	Secretaria de Obras e Servicos Urbanos
2	Obras Municipais
1565	VIAS PÚBLICAS COM PAVIMENTAÇÕES, DRENAGENS, CALÇADAS E CICLOVIAS
3449051980000000000	Obras contratadas
3007200	Recursos Ordinários PRECATÓRIOS

## 3 - PUBLICAÇÃO

3.1 - Veículo de comunicação: Diário Oficial dos Municípios.

3.2 - Data da publicação: 10/10/2019

## 4 - EXECUTOR

V.P.A Pavimentação Eireli ME, CNPJ nº 07.516.335/0001-06, com sede na Rua Espanha, n.º 304, Bairro Imigrantes – Timbó/SC, neste ato representado pelo Sr. Virgílio Adriano Filho, CPF n.º 859.331.208-04 e RG n.º 4.835.983-1, residente e domiciliado na Rua Paraguai, n.º 73, Bairro Imigrantes, cidade Timbó/SC.

## 5 - RAZÃO DA ESCOLHA

Predileção dos proprietários dos imóveis lindeiros, nos termos da Lei Ordinária Municipal n.º 3038, de 26 de Dezembro de 2018, da empresa V.P.A Pavimentação Eireli ME, devidamente credenciada através de procedimento licitatório (edital de Credenciamento n.º 09/2019). A razão dos motivos aduzidos pela Secretaria de Obras e Serviços Urbanos e Agrícola está prevista no artigo 25, *caput* da Lei n.º 8.666/1993, ficando evidenciado o preenchimento dos requisitos arrolados na lei, fica admitida a celebração de contrato junto à Administração Pública.

#### **6 - JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

Fixado conforme valor de mercado através do edital de Credenciamento n.º 09/2019, ou seja, R\$ 55,50 (cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos) o metro quadrado.

**ADILSON MESCH**

Secretário de Obras e Serviços Urbanos e Agrícola.